

Diário - 1980

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1980

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

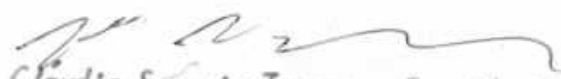
Artigo 1º - Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Porto Feliz, fixados pela Resolução nº 147, de 05 de setembro de 1975, com as alterações posteriores, ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 1980, para os seguintes valores:

- a) parte fixa (R\$ 2.500,00 mensais
- b) parte variável (R\$ 2.800,00 mensais
- c) sessões extraordinárias (R\$ 50,00 cada.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos serem produzidos a partir de 1º de janeiro de 1980, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 20 de fevereiro de 1980.


Claudio Sampaio Torres - Presidente


Roberto Prestes de Souza - 1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 20 de fevereiro de 1980.


Benedito Moises Broca
Secretário do Gabinete da Câmara